



POLÍTICA DE GARANTIA VITALÍCIA DE PRODUTOS



S.I.N.
Sistema de Implante

A principal prioridade da S.I.N. é garantir qualidade e segurança para nossos clientes. Oferecer o que há de melhor em implantes, componentes, kits cirúrgicos e instrumentais é um princípio da S.I.N. e é base de toda a nossa atuação.

Nosso Sistema de Gestão da Qualidade é certificado pelas agências reguladoras aplicáveis e também por organismos certificadores internacionais. O controle de qualidade é aplicado em todos os produtos que a S.I.N. fabrica, a fim de garantir o sucesso das cirurgias de nossos clientes, o cumprimento dos padrões de qualidade, assim como agregar valor para todos aqueles que escolheram devolver o sorriso de diversas pessoas.

A S.I.N. tem um rigoroso controle de processos, desde a chegada da matéria-prima até a entrega do produto final. Nossos fornecedores são rigorosamente selecionados para obtermos a melhor matéria-prima do mercado. Além disso, atendemos à legislação e às especificações dos padrões de produção do Brasil, América Latina e Europa, tudo acompanhado rigidamente por profissionais especializados e comprovado por meio das certificações nacionais e internacionais.



Confiamos em nosso altíssimo padrão de qualidade e por isso oferecemos garantia em todos os produtos vendidos, conforme apresentado nesta Política, assim, nossos clientes sentem-se seguros em utilizar e adquirir produtos originais S.I.N.

1. Elegibilidade

1.1. A S.I.N. assegura ao implantodontista, a substituição gratuita de implantes e componentes protéticos instalados em seus pacientes que apresentem defeitos, deformidades, quebras ou irregularidades, observadas as condições desta Política.

1.2. Esta garantia é válida para implantes e componentes protéticos originais S.I.N. que foram instalados de acordo com as respectivas Instruções de Uso e desde que cumpridos os requisitos indicados no item 1.3, abaixo.

1.3. A garantia dos produtos S.I.N. está condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Utilização somente de produtos originais S.I.N. (incluindo os implantes, todos os componentes, kits cirúrgicos e instrumentais), sem a combinação de quaisquer produtos de outras marcas.
- b) O tratamento tenha sido realizado em conformidade com o protocolo cirúrgico, respeitando e seguindo adequadamente as Instruções de Uso dos produtos (disponíveis para consulta na embalagem do produto e/ou em www.sinimplante.com.br).
- c) Manipulação adequada dos produtos S.I.N. pelo implantodontista, de modo a garantir que não sejam contaminados.
- d) O paciente ter sido selecionado de forma criteriosa e receber todas as orientações e esclarecimentos por parte do implantodontista no que diz respeito às opções de tratamento, riscos e benefícios.
- e) Realização de higiene oral adequada e regular pelo paciente, assim como das consultas de acompanhamento, que deverão ser devidamente documentadas.
- f) Avaliação da oclusão adequada com a prótese instalada ou que venha a ser substituída.
- g) Utilização dos produtos S.I.N. dentro do prazo de validade.
- h) O correto preenchimento e envio do Formulário de Garantia, na forma indicada no Capítulo 3, abaixo.

1.4. Qualquer inconformidade com os requisitos indicados no item 1.3 anula as garantias definidas na presente Política.

1.5. A S.I.N. garante apenas a substituição de seus produtos, não estando coberto qualquer tipo de serviço ou custo relacionado ao tratamento, tampouco a responsabilidade por eventuais perdas e danos do implantodontista, do paciente e/ou de quaisquer terceiros.

2. Período da Garantia

2.1. A S.I.N. aplica os seguintes prazos de garantia para seus produtos:

	IMPLANTES	GARANTIA VITALÍCIA	Substituição por um implante igual ou equivalente e um abutment equivalente, quando necessário.
	COMPONENTES SOBRE IMPLANTES*	5 (CINCO) ANOS DE GARANTIA	*Abutments, mini abutments não personalizados e não provisórios: Substituição por um componente igual ou equivalente.

*Válido para componentes abutments e mini abutments que não sofreram quaisquer tipos de personalização e que não tenha caráter de provisório de utilização.

2.2. Esta garantia não contempla os componentes protéticos provisórios, os componentes intermediários, personalizáveis e/ou que sejam personalizados e quaisquer itens de utilização de caráter provisório. Nestes casos, a S.I.N. oferece as garantias previstas em Lei.

3. Procedimento para Solicitação da Garantia

3.1. Para que a S.I.N. receba e avalie toda e qualquer solicitação de garantia, o cliente deverá preencher o Formulário de Garantia; o Formulário de Avaliação de Produtos Implantes; e o Formulário de Avaliação de Produtos Componentes e Instrumentais, disponíveis no site www.sinimplante.com.br, no prazo de até 30 (trinta) dias da remoção do implante do alvéolo. O Formulário de Garantia deverá ser enviado pelo cliente à S.I.N., instruído com a documentação indicada no item 3.2, no seguinte endereço: Avenida Vereador Abel Ferreira, 1100, Jd. Anália Franco, CEP 03340-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aos cuidados do Departamento de Qualidade.

3.2. O cliente deverá enviar para a S.I.N. o produto, higienizado e esterilizado, em embalagem adequada à esterilização em autoclave, fechada e com evidência de esterilidade através de fita específica de esterilidade, assim como o Formulário de Garantia integralmente preenchido e toda a documentação solicitada para cada caso, incluindo, mas não se limitando a: radiografias peri apical ou panorâmica, cópia da Nota Fiscal de compra do produto, cópia do prontuário do paciente que comprove a data da realização da cirurgia (com etiqueta de rastreabilidade). As radiografias e eventuais documentos originais enviados pelo implantodontista serão devolvidos pela S.I.N. após a conclusão da avaliação.

3.3. A S.I.N. concluirá a avaliação do produto em até 30 (trinta) dias após receber o Formulário de Garantia e a documentação necessária, sendo certo que, se for constatado defeito de fabricação, a S.I.N. procederá a substituição do produto, na forma indicada nos itens 2.1 e 4.2.

4. Limitações da política de garantia

4.1. Esta garantia não será aplicada na ocorrência das seguintes hipóteses:

- O produto S.I.N. não tenha sido utilizado conforme as Instruções de Uso.
- Qualquer falha no produto causada por acidente, trauma, queda ou qualquer outro motivo de responsabilidade do implantodontista, paciente e/ou terceiros.

- c) O produto tenha sido contaminado por culpa do implantodontista ou de terceiros.
- d) Existência de contraindicações mencionadas nas Instruções de Uso.
- e) Qualquer alteração em produtos, personalização, instrumentos cirúrgicos danificados, desgastados ou utilizados de forma inadequada que não respeite as Instruções de Uso.
- f) As embalagens dos kits cirúrgicos que passaram por autoclavagem com temperaturas acima do indicado nas Instruções de Uso ou que sofreram qualquer dano causado durante sua utilização.
- g) O não preenchimento ou entrega do Formulário de Garantia e das informações e documentos solicitados, na forma detalhada no Capítulo 3.
- h) Se for constatada falha na execução do tratamento pelo implantodontista.

4.2. A substituição em garantia se dará por um produto igual ou similar. Não serão realizadas trocas de produtos por dinheiro, crédito para aquisição de outros produtos S.I.N. ou abatimento de dívidas junto à S.I.N. A presente Política não abrange a troca e/ou devolução de produtos que não que apresentem defeitos, deformidades, quebras ou irregularidades, sendo certo que eventuais demandas de trocas e/ou devoluções serão regidas pelas regras da Política S.I.N. correspondente vigente à época.

4.3. A S.I.N. não será responsável por eventuais perdas e danos do implantodontista, do paciente e de quaisquer terceiros, incluindo, mas não se limitando a: danos diretos, indiretos, morais, estéticos e emergentes; perda de negócios, rendimentos, de chances ou ainda lucros cessantes. A relação mantida entre a S.I.N. e o implantodontista é de natureza civil / mercantil, uma vez que o implantodontista não é destinatário final dos produtos, ou seja, utiliza-os como insumo na sua atividade profissional.

4.4. O cumprimento ou não das práticas relacionadas à literatura científica pelo implantodontista são de sua exclusiva responsabilidade, não tendo a S.I.N. qualquer responsabilidade neste sentido.

4.5. Ao adquirir um produto fabricado pela S.I.N., o implantodontista aceita os termos e condições desta Política, assim como compromete-se a seguir as Instruções de Uso dos produtos.

4.6. A S.I.N. se reserva ao direito de não realizar a substituição e devolver ao implantodontista o produto que não estiver de acordo com as regras desta Política.

4.7. A S.I.N. não garante o fornecimento ininterrupto de seus produtos, podendo a qualquer tempo implementar melhorias ou eventualmente excluí-los de seu portfólio, da forma que considerar adequada.

4.8. Esta Política é aplicada aos clientes que tenham adquirido os produtos diretamente da S.I.N. ou de seus distribuidores nacionais autorizados, assim como realizem o tratamento e a cirurgia do paciente no território brasileiro.

5. Vigência

5.1. A presente Política entra em vigor na data da sua publicação (31/01/2018) e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, até que seja alterada, substituída ou revogada.

5.2. A S.I.N. se reserva ao direito de alterar a qualquer tempo os períodos de garantia, suas regras e conteúdo, de maneira parcial ou total.

MATRIZ S.I.N.

Avenida Vereador Abel Ferreira, 1100
Jardim Anália Franco/São Paulo – SP
CEP 03340-000

0800 770 8290

www.sinimplante.com.br

Visite nossas redes sociais:

